



Um Centro Universitário feito com você!

**SOCIEDADE EDUCACIONAL GARDINGO LTDA. – SOEGAR  
CENTRO UNIVERSITÁRIO VÉRTICE - UNIVÉRTIX  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO – PROPEX**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA  
UNIVÉRTIX - PIVIC**

### **EDITAL DE SELEÇÃO PIVIC – 2024**

Pelo presente edital, faz-se saber que estarão abertas, no período de **24 maio de 2024 a 26 de junho de 2024**, as inscrições para seleção de projetos para o Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica da Univértix - 2024 (modalidade voluntária), administrado pela Pró-reitoria de Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Vértice – Univértix (PROPEX).

Serão 20 vagas para o Centro Universitário Vértice – UNIVÉRTIX.

#### **1. DOS OBJETIVOS DO PIVIC**

Incentivar e oportunizar aos acadêmicos de graduação a iniciação nas atividades de pesquisa junto aos pesquisadores da UNIVÉRTIX no PIVIC.

#### **2. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA**

01/08/2023 a 15/12/2024.

#### **3. PRÊMIO DESTAQUE NA INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO PIVIC - UNIVÉRTIX**

3.1 As três melhores pesquisas concluídas serão agraciadas com um Certificado de Menção Honrosa.

3.2 Uma Comissão, designada pela PROPEX, será responsável por avaliar os artigos finalizados, embasando-se em uma Ficha de Avaliação. Esta ficha levará em consideração critérios obrigatórios do PIVIC, como: (i) entrega do Relatório de Acompanhamento (Relatório Parcial) e (ii) do Relatório Final (Artigo Concluído); (iii) cumprimento de prazos definidos pelo Comitê Científico e Gestor do Programa; (iv) participação no Seminário de Iniciação Científica (SIC) conforme agenda determinada

pelo Comitê Gestor e Científico do Programa; (v) observância aos critérios éticos, incluindo submissão obrigatória ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/UNIVÉRTIX) e à Comissão de Ética no Uso Animal (CEUA/UNIVÉRTIX), quando aplicável; (vi) submissão e publicação de Resumo Expandido no FAVE 2024. Além desses critérios, a relevância, qualidade, originalidade, organização, redação e estrutura dos trabalhos enviados serão consideradas.

3.4 Detalhes adicionais serão divulgados posteriormente pelo Comitê Gestor e Científico do Edital.

3.5 A cerimônia de premiação será realizada em até 90 dias após a entrega dos relatórios finais.

#### **4. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

4.1 Cada docente poderá solicitar a inscrição de apenas 1 (um) projeto de Iniciação Científica na seleção para o PIVIC 2024.

4.2 Cada projeto poderá contar com até 2 (dois) acadêmicos voluntários. Não será permitida a inclusão de outros acadêmicos nem no ato da inscrição, nem etapas posteriores.

4.3 O projeto inscrito deverá ter apenas 1 (um) Professor Orientador. Não serão aceitas formalizações de coorientações e a substituição de orientador só será permitida em casos de desligamento do profissional inicialmente cadastrado como orientador, do corpo docente da Univértix.

4.4 Serão aceitas inscrições de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) que estejam em andamento.

4.5 Os membros da Comissão Interna de PIVIC/UNIVÉRTIX podem submeter projetos contanto que não participem da avaliação de seus próprios projetos durante o processo seletivo e que não concorram ao Prêmio Destaque de Iniciação Científica do PIVIC - UNIVÉRTIX.

**4.6 Os orientadores e os acadêmicos selecionados para o PIVIC 2024 não receberão qualquer tipo de remuneração e nem apoio financeiro para execução da pesquisa.**

## **5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(S) ACADÊMICO(S)**

5.1 Estar cadastrado e com lançamentos atualizados na Plataforma Lattes do CNPq, como o Currículo Lattes atualizado no mínimo em abril de 2024.

5.2 Estar matriculado regularmente em algum dos cursos de graduação do Centro Universitário Vértice - Univértix.

5.3 Estar cursando do primeiro até o penúltimo período do curso em 2024/1.

5.4 Ser indicado pelo orientador e selecionado pelo Programa.

5.5 Ter desempenho curricular satisfatório.

5.6 Não possuir nenhum tipo de pendência relacionada a programas de iniciação científica de anos anteriores.

5.7 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e ter disponibilidade de carga horária semanal de 10 horas para desenvolver o plano de trabalho proposto no ato da inscrição.

5.8 Apresentar sua pesquisa no formato de Resumo Expandido no FAVE 2024.

5.9 Reunir-se, periodicamente, com o orientador para acompanhamento das atividades desenvolvidas.

5.10 Manter o orientador, ciente de todas as atividades desenvolvidas e de resultados do projeto ao longo de toda a vigência do PIVIC 2024.

5.11 Comparecer a todas as convocações de reuniões, seminários e encontros relacionados à execução do PIVIC Univértix.

5.12 Preencher o Relatório de Acompanhamento (versão em pdf com assinatura digital autenticável ou assinada de forma manuscrita e digitalizada) e o Artigo Finalizado (Relatório Final) das atividades durante o período de vigência do projeto nas datas determinadas.

5.13 Ao ser convocado pelo Comitê Gestor e Científico será necessário assinar o Termo de Compromisso do PIVIC 2024.

## **6. DOS REQUISITOS DO ORIENTADOR**

6.1 Estar cadastrado e com lançamentos atualizados na Plataforma Lattes do CNPq, como o Currículo Lattes atualizado no mínimo em abril de 2024.

6.2 Preferencialmente, possuir a titulação de Mestre ou Doutor e apresentar excelente produção científica, tecnológica e/ou artístico-cultural nos últimos 3 anos.

6.3 Possuir formação em área compatível à Linha de Pesquisa do Projeto submetido ao PIVIC 2024.

6.4 Assumir compromisso institucional com a orientação do(s) acadêmico(s), mesmo sem remuneração direta. Além disso, orientar o(s) acadêmico(s) em todas as etapas da pesquisa, desde o planejamento do trabalho até a publicação e entrega do Artigo Finalizado no mesmo ano de vigência.

6.5 Apresentar a indicação do(s) acadêmico(s) para concorrer ao processo seletivo bem como também toda a documentação exigida devidamente preenchida e assinada.

6.6 Comparecer a todas as convocações de reuniões, seminários e encontros relacionados à execução do PIVIC Univértix.

6.7 Assumir o compromisso, junto ao(s) acadêmico(s), de publicar os resultados do trabalho, em forma de Resumo Expandido, mesmo que com resultados parciais, no FAVE 2024. Além disso, estimular o(s) acadêmico(s) a publicar em outros eventos.

6.8 Incluir o nome do(s) acadêmico(s) em publicações nas quais ele(s) tenha(m) efetivamente contribuído.

6.9 Responsabilizar-se, quando necessário, pela submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP – UNIVÉRTIX) e/ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA – UNIVÉRTIX).

6.10 Ter projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância, viabilidade técnica e que obedeça a todos os critérios éticos, compatível com a metodologia e plano de trabalho propostos para o(s) acadêmico(s).

6.11 Não possuir nenhuma pendência relacionada a programas de iniciação científica de anos anteriores.

6.12 Solicitar ao Comitê Científico e Gesto a substituição do(s) acadêmico(s) caso ele(s) não esteja(m) desempenhando suas atividades conforme solicitação do orientador e previstas no Edital.

6.13 Ao ser convocado pelo Comitê Gestor e Científico, será necessário assinar o Termo de Compromisso do PIVIC 2024.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1 O Comitê considerará apenas as inscrições enviadas dentro do prazo estabelecido neste Edital (**24 de maio a 26 de junho de 2024**).

7.2 Qualquer documento ausente ou incompleto, além da falta de assinaturas, resultará no **DESCCLASSIFICAÇÃO** da inscrição do projeto. Não será possível substituir nenhum documento após o envio.

7.3 Cada docente/pesquisador poderá submeter apenas 1 (um) projeto neste edital.

7.4 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo professor orientador.

7.5 Para a efetivação da inscrição, são requeridos os seguintes documentos em **FORMATO DIGITAL**:

7.5.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, versão em pdf com assinatura digital autenticável ou assinada de forma manuscrita e digitalizada. [ACESSAR A FICHA DE INSCRIÇÃO.](#)

7.5.2 Link do Currículo Lattes do orientador e do(s) acadêmico(s) atualizados no mínimo em abril de 2024.

7.5.3 Projeto de Pesquisa apresentando os seguintes elementos: cabeçalho (contendo título, orientador, acadêmico(s), linha de pesquisa do curso e palavras-chave) e os seguintes tópicos: (1) Introdução (contendo justificativa, questão norteadora/problema, objetivo e relevância, além de citações); (2) Fundamentação teórica; (3) Metodologia (classificação do tipo de pesquisa, descrição do contexto investigado, descrição sobre os participantes da pesquisa e/ou amostra e/ou objeto de estudo, critérios de seleção, instrumentos de coleta de dados, análise e processamento dos dados, os aspectos éticos e a previsão de quando a pesquisa será executada); e (4) Referências. O projeto deverá ter o mínimo de 6 e o máximo de 8 páginas completas, sem contabilizar as referências, em fonte Arial 12, espaçamento 1,5 entre linhas.

7.5.3.1 CONSIDERAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O PROJETO DE PESQUISA:

- (i) O projeto deverá seguir o Manual para Elaboração e Normatização de Trabalhos Acadêmicos e Técnico-Científicos – “Manual de TCC” da Univértix. [CLIQUE PARA ACESSAR MANUAL DE TCC](#)
- (ii) O projeto não deve conter capa e contracapa, apenas o cabeçalho com os elementos obrigatórios citados no item 7.5.3. Modelo de Cabeçalho disponível no Manual de TCC da Univértix, pág. 16 [CLIQUE PARA ACESSAR MANUAL DE TCC](#);
- (iii) Não serão aceitas nenhum tipo de pesquisa do tipo Revisão de Literatura;
- (iv) Relatos de caso serão aceitos somente se realizados durante o ano de 2024;
- (v) Preferencialmente, utilizar artigos dos últimos 5 anos para elaboração do projeto,
- (vi) Pesquisas que exigirem a aprovação da Comissão de Ética no de Uso Animal (CEUA/UNIVÉRTIX), devem ser adequadas às informações solicitadas no Formulário do CEUA/ UNIVÉRTIX ([CLIQUE PARA ACESSAR O SITE DO CEUA/UNIVÉRTIX](#)).
- (vii) Pesquisas que requerem a apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP/UNIVÉRTIX) devem incorporar os critérios exigidos pelo CEP. Verifique as exigências no Documento Norteador para construção do Projeto Detalhado do CEP/UNIVÉRTIX ([CLIQUE PARA ACESSAR O SITE DO CEP/ UNIVÉRTIX](#)).
- (viii) Projetos que não seguirem as normas serão desclassificados.

7.5.4 Plano de trabalho do(s) acadêmico(s) apresentado em separado e identificado com o título do trabalho, objetivo, titulação e nome completo do professor responsável, nome completo do(s) acadêmico(s), curso, período e cronograma de execução de julho a dezembro, contendo todas as etapas da pesquisa, inclusive a submissão e apresentação do trabalho ao FAVE, participação no SIC e entrega do Relatório de Acompanhamento (Relatório Parcial) e Artigo Finalizado (Relatório Final) ([CLIQUE PARA ACESSAR MODELO DO PLANO DE TRABALHO](#)).

7.6 As inscrições devem ser realizadas EXCLUSIVAMENTE por meio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO. Logo, não serão aceitas inscrições por e-mail.

**[CLIQUE PARA ACESSAR O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)**

7.7 **ATENÇÃO:** Certifique-se do recebimento da confirmação automática da finalização da inscrição por e-mail. Esta será a cópia das respostas do Formulário de Inscrição. Caso não receba a confirmação, entre em contato imediatamente com a PROPEX: (E-mail: [univertix.iniciacaocientifica@gmail.com](mailto:univertix.iniciacaocientifica@gmail.com)). Contatos realizados após o prazo final estabelecido pelo edital não serão aceitos como justificativa.

## **8. SUBSTITUIÇÃO DE ACADÊMICO E DO ORIENTADOR**

8.1 O orientador poderá substituir o(s) acadêmico(s) nas seguintes situações (i) desempenho insatisfatório do(s) acadêmico(s); (ii) interrupção do curso (desistência ou desligamento); (iii) outra razão fundamentada, desde que o plano de trabalho original seja mantido. Para isso, o orientador deve enviar um ofício à PROPEX, detalhando motivo do desligamento e mês de encerramento das atividades do acadêmico.

8.2 O orientador deverá manter vínculo empregatício com o Centro Universitário Vértice - Univértix durante todo o período de vigência do programa. Caso o professor seja desvinculado da instituição durante a vigência deste edital, os procedimentos de substituição serão conduzidos pelo Comitê Gestor e Científico, conforme protocolo institucional.

8.3 Não será permitida a troca de professor orientador após a submissão da inscrição e aprovação do Projeto, exceto no caso previsto no item anterior.

## **9. DA ENTREGA DO RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO (RELATÓRIO PARCIAL) E EXIGÊNCIAS ÉTICAS**

9.1 O relatório de acompanhamento deverá ser entregue em formulário específico até o dia **04 de outubro de 2024**. [CLIQUE PARA ACESSAR O MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO.](#)

9.2 Todos os projetos de pesquisa aprovados que envolvam seres humanos de forma direta ou indireta devem ser submetidos ao CEP/UNIVÉRTIX antes da coleta de dados, em conformidade com Resolução nº 466/2012 e/ou Resolução nº 510/2016. A comprovação de submissão ao CEP/UNIVÉRTIX deverá ser anexada ao Relatório de Acompanhamento da pesquisa.

9.3 As pesquisas que envolvam animais devem ser submetidas à apreciação da CEUA/UNIVÉRTIX e o comprovante de submissão deverá ser anexado ao Relatório de Acompanhamento.

9.4 Projetos que necessitem de ser submetidos ao CEP/UNIVÉRTIX e/ou ao CEUA/UNIVÉRTIX e não tenham os comprovantes entregues juntamente ao Relatório

de Acompanhamento estarão automaticamente impossibilitados de concorrer ao Prêmio Destaque.

9.5 Nenhum projeto de pesquisa que envolva animais e/ou seres humanos direta ou indiretamente poderá ser iniciado na UNIVÉRTIX antes da aprovação dos procedimentos e emissão do certificado pelo CEP/ UNIVÉRTIX e/ou CEUA/UNIVÉRTIX.

## **10. DA ENTREGA DO ARTIGO FINALIZADO (RELATÓRIO FINAL) E EXIGÊNCIAS ÉTICAS**

10.1 O Artigo Finalizado (Relatório Final) deve seguir todas as recomendações técnicas estabelecidas do Manual para Elaboração e Normatização de Trabalhos Acadêmicos e Técnico-Científicos – “Manual de TCC” da Univértix, com extensão 12 páginas (neste caso, sem contabilizar as referências).

10.2 A data limite para conclusão do PIVIC e, conseqüentemente, para a entrega do artigo finalizado, é o dia **06 de dezembro de 2024**.

10.3 Os trabalhos que exigirem submissão ao CEP/UNIVÉRTIX e/ou ao CEUA/UNIVÉRTIX apresentar o comprovante de aprovação juntamente como Artigo Finalizado.

## **11. JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS PROJETOS**

11.1 A análise das inscrições, conforme os critérios estabelecidos neste edital, ficará a cargo do Comitê científico do PIVIC/UNIVÉRTIX, composta por professores pesquisadores designados pela PROPEX, representando as áreas de Saúde, Ciências Agrárias, Exatas, Humanas e Sociais Aplicadas.

11.2 A seleção para os projetos ocorrerá em duas chamadas: (i) Primeira chamada: uma vaga reservada para cada curso; (ii) Segunda chamada: uma nova chamada será realizada sem considerar a separação por curso. Nessa fase, serão avaliados os projetos não selecionados na primeira chamada, levando em consideração as maiores notas atribuídas pela comissão e o número de vagas disponíveis.

11.3 Não será permitida nenhuma correção nos documentos enviados. As inscrições que não atenderem a todas as exigências serão INDEFERIDAS

## **12. RESULTADO DA SELEÇÃO**

O resultado do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia **10 de julho de 2024**, no site [www.univertix.net](http://www.univertix.net) e redes sociais da Instituição.

## **13. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

13.1 O descumprimento de quaisquer requisitos deste edital resultará na desclassificação do projeto.

13.2 Nos casos de não entrega do Artigo Finalizado dentro do prazo estipulado e/ou não cumprimento de todos os critérios estabelecidos neste edital, tanto o(s) acadêmico(s) quanto o Orientador serão: (i) desclassificados da seleção do Prêmio Destaque de Iniciação Científica. (ii) não receberão o Certificado de participação do PIVIC, e, por fim, (iii) não poderão concorrer aos editais de PIBIC e PIVIC do ano seguinte, até que a situação seja regularizada.

13.3 Os melhores artigos serão publicados na Revista de Ciências da Univértix.

13.4 Após o envio do relatório final, os acadêmicos e professores poderão retirar o certificado no Setor de Atividades Complementares em até 90 dias úteis.

13.5 Quaisquer outras situações não previstas neste edital devem ser encaminhadas para o Comitê Gestor e Científico para análise.

Matipó, 24 de maio de 2024.

**Profa. M.Sc. Renata Aparecida Fontes**  
Coordenadora do Comitê Científico de PIVIC

**Profa. M.Sc. Kelly Aparecida do Nascimento**  
Pró-reitora de Pesquisa e Extensão

**Prof. D.Sc. Lucio Flavio Sleutjes**  
Magnífico Reitor

## ANEXO

### ANEXO 1- DATAS E ATIVIDADES IMPORTANTES

DATA	ATIVIDADE
24 de maio a 26 de junho	Período de Inscrição
27 de junho a 10 de julho	Processo seletivo
A partir 10 de julho	Divulgação dos Resultados
Primeira semana de agosto (Dia e horário a definir)	Reunião inicial do PIVIC-UNIVÉRTIX
Até 24 de julho	Submissão ao XVII FAVE – Matipó
4 de outubro	Entrega do Relatório de Acompanhamento (Relatório Parcial)
17 e 18 de outubro	Seminário de Iniciação Científica da Univértix - SIC
6 de dezembro	Entrega do Artigo Finalizado (Relatório Final)
Até 90 dias uteis após a entrega do Relatório Final	Disponibilização do Certificado de participação no PIVIC – UNIVÉRTIX 2024
Até 90 dias uteis após a entrega do Relatório Final	Divulgação do Resultado do Prêmio Destaque de Iniciação Científica do PIVIC - UNIVÉRTIX



# PIVIC 2024